



GOVERNO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB-TO  
- SECRETARIA GERAL -

**RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 145, de 19 de julho de 2018.**

*Dispõe sobre a Descentralização da Gestão de Ações e Serviços de Saúde para o município de Sandolândia, consoante disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução CIT Nº. 4, de 19 de julho de 2012.*

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Resolução – CIT Nº. 04, de 19 de julho de 2012, e em observação ao seu artigo 2º que define que: “...os entes federados brasileiros que tenham ou não assinado o Termo de Compromisso de Gestão previsto nas Portarias Nº. 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, e Nº. 699/GM/MS, de 30 de março de 2006, passam a assumir as responsabilidades sanitárias expressas no Anexo I desta Resolução”, e do artigo 3º que afirma que “A descentralização da gestão dos prestadores de serviços, públicos e privados contratados ou conveniados, deve ser pactuada na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou na Comissão Intergestores Regional (CIR), ficando mantida a Declaração de Comando Único até a assinatura do COAP. Parágrafo único. A informação acerca da responsabilidade pela gestão e aplicação dos recursos financeiros referentes à descentralização referida no caput deve ser registrada nos quadros da Portaria Nº. 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, e seguir o fluxo nela estabelecido.”;

Considerando a exposição feita pela Gerência de Desenvolvimento e Políticas de Saúde/Diretoria de Instrumentos de Planejamento para Gestão do Sistema Único de Saúde/Superintendência de Planejamento/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de julho do ano de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Descentralização da Gestão de Ações e Serviços de Saúde para o município de Sandolândia, consoante disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução CIT Nº. 4, de 19 de julho de 2012, conforme Anexo I desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor nesta data.

**RENATO JAYME DA SILVA**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Renato Jayme Silva  
Secretário de Estado da Saúde  
TOCANTINS



GOVERNO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB-TO  
- SECRETARIA GERAL -

ANEXO I - RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 145, de 19 de julho de 2018.

Município: SANDOLÂNDIA - TO

Município: SANDOLÂNDIA – TO		
BLOCO	COMPONENTE	RECURSO FEDERAL (R\$) - Anual
MAC ASSISTÊNCIA	<b>Assistência Ambulatorial</b>	
	Total População Própria	<b>38.360,91</b>
	Total População Referenciada	0,00
	<b>Assistência Hospitalar</b>	
	Total População Própria	0,00
	Total População Referenciada	0,00
	Incentivo Permanente de Custeio	0,00
	Outros recursos, ajustes e incentivos. (TFD intermunicipal)	<b>7.317,20</b>
	<b>Total da PPI Assistencial</b>	<b>45.678,11</b>
	Recursos transferido ao Fundo Estadual de Saúde/FES	0,00
	Recursos retidos pelo FNS para pagamento direto a prestadores	0,00
	Recursos alocados em outras UF	
	<b>Total MAC alocado no FMS</b>	<b>45.678,11</b>

Renato Jayme Silva  
Secretário de Estado da Saúde  
TOCANTINS

**RENATO JAYME DA SILVA**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite